AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096040/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

OBJETO: Contratação de 05 (cinco) agências de propaganda, para a prestação de serviço de publicidade para a Prefeitura Municipal de Cuiabá, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta, para informar o público em geral, assim como a distribuição da comunicação aos veículos e demais meios de divulgação, conforme art. 37, §1º da Constituição Federal.

PRORROGADO PARA DATA/HORA: Dia 03 de fevereiro de 2026 às 09h00min (nove horas) fuso horário de Cuiabá.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Cuiabá Prev - Endereço: Rua São Benedito, 645 - Lixeira, Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT

Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO (ASSINATURA) EM 01/12/2025 16:18:55

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 2764C35C

Conselho Municipal de Transporte - CMT - Presidência - Notificação

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA

1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE COLETIVO. VEÍCULO EM OPERAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE BILHETAGEM DEFEITUOSO. ATO ADMINISTRATIVO PRESUMIDO VÁLIDO. AUSÊNCIA DE PROVAS. PRINCÍPIO "PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF". AIT 78386. RECURSO IMPROVIDO.

I – Preliminar de nulidade afastada ante a ausência de prejuízo e apresentação tempestiva da defesa administrativa;

II – Presunção de veracidade e legalidade do ato administrativo não elidida;

III – Alegações desprovidas de provas documentais;

IV – Recurso conhecido e improvido. **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.033.550/2023 Relator: Igor Ferreira Leite, Data do Julgamento: 18/06/2025, 1ª Turma Julgadora)**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE COLETIVO. VEÍCULO EM OPERAÇÃO SEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. ÔNUS DA PROVA DO RECORRENTE. PRINCÍPIO "PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF". AIT 78387. RECURSO IMPROVIDO.

I – Preliminar de nulidade afastada ante ausência de prejuízo concreto e apresentação tempestiva da defesa;

II – Ato administrativo goza de presunção de veracidade e legalidade;

III – Recorrente não apresentou prova apta a afastar as presunções legais;

IV – Recurso conhecido e improvido. **(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.033.548/2023 Relator: Igor Ferreira Leite, Data do Julgamento: 18/06/2025, 1ª Turma Julgadora)**

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA

2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 24 de novembro de 2025

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 82031, no valor **de R$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais) por infringência ao art. 1º, inciso II e art. 2º, no grupo V do anexo I, código de infração "A",da lei n. º 5.766/2013**. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejaram o cancelamento do auto. III - Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n. º: 00.091.192/2023-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 24/11/2025, 2ª Turma Julgadora).

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1930/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.161458/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, o servidor **JACKSON MESSIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Regulação e Fiscalização - em extinção, matricula nº 2974034, que estava lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1931/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.161458/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, os servidores relacionados abaixo, que estavam lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EVANILDES DE ALMEIDA PAES	2973970	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO
ODNEY BENEDITO BARROS TAQUES	2578974	AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096040/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

OBJETO: Contratação de 05 (cinco) agências de propaganda, para a prestação de serviço de publicidade para a Prefeitura Municipal de Cuiabá, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta, para informar o público em geral, assim como a distribuição da comunicação aos veículos e demais meios de divulgação, conforme art. 37, §1º da Constituição Federal.

PRORROGADO PARA DATA/HORA: Dia 03 de fevereiro de 2026 às 09h00min (nove horas) fuso horário de Cuiabá.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Cuiabá Prev - Endereço: Rua São Benedito, 645 - Lixeira, Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT

Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2025.